

**PORTARIA Nº 054/2026, 13 DE MARÇO DE 2026.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO, Srº RONIVON TEODORO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 87 da Lei Municipal nº 662/2017, de 02 de outubro de 2017, que institui o estatuto dos servidores públicos do Município de Augustinópolis/TO;

CONSIDERANDO, que os agentes comunitários de saúde abaixo relacionados estão em exercício de atribuições que ultrapassam as funções ordinárias de seus cargos, em razão de afastamento de servidor da equipe;

CONSIDERANDO, que a divisão das atribuições do servidor desligado, aos demais agentes, se deu em razão do princípio da continuidade do serviço público, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Federal 8.987/95;

CONSIDERANDO, que a admissão de um novo servidor, por qualquer dos meios legais possíveis, não é procedimento imediato e depende do atendimento de requisitos rígidos previstos constitucional e infraconstitucionalmente, o que enseja a manutenção temporária da sua substituição excepcional por membros da equipe até a nova contratação;

CONSIDERANDO, ainda o poder/dever da administração convalidar seus próprios atos, mesmo os que apresentem defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei Federal 9.784/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por exercício de função, com fundamento no art. 87 *caput* e parágrafo único da Lei Municipal 662/2017, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, aos servidores indicados a seguir:

I - Antônia Cláudia Silva Pereira, CPF nº 941.XXX.XXX-78, matrícula 256, Agente Comunitária de Saúde;

II - Maria Cavalcante Silva Neto, CPF nº 922.XXX.XXX-72, matrícula 223, Agente Comunitária de Saúde;

III - Vera Lúcia Pereira dos Santos, CPF nº 522.XXX.XXX-04, matrícula 221, Agente Comunitária de Saúde;

IV - Elivaldo da Silva Costa, CPF nº 926.XXX.XXX-49, matrícula 280, Agente Comunitário de Saúde;

V - José Adonias da Silva, CPF nº 401.XXX.XXX-34, matrícula 248, Agente Comunitário de Saúde;

§1º - A análise dos critérios de concessão da gratificação de que trata o *caput* baseou-se em relatório circunstanciado da Secretaria Municipal de Saúde, que atestou a atual prestação dos serviços adicionais às funções;

§2º - As atividades adicionais que ensejaram a gratificação concedida, embora coincidam com as do servidor desligado, possuem caráter suplementar às atribuições ordinárias dos servidores, em razão da cobertura de área de maior amplitude de atendimento;

§3º - A gratificação de que trata o *caput* possui caráter precário e temporário e será encerrada automaticamente quando da admissão de um novo servidor para substituir o servidor desligado, levando em conta inclusive eventual período proporcional de prestação dos serviços;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/02/2026, em razão da comprovação da efetiva prestação de serviços adicionais, ficando convalidadas as ordens verbais ou escritas de designação dos servidores mencionados no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TERODORO DA SIVA

-Prefeito Municipal-

